



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 020/92

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Prefeito Padre José Palhano de Saboya "Esperança" e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Prefeito Padre José Palhano de Saboya Associação "Esperança", fundada e instalada no dia 20 de janeiro de 1991, com sede e fôro nesta cidade, sendo uma entidade civil e sem fins lucrativos, com objetivo principal de organizar e unir os moradores com vistas à defesa de seus interesses, promover atividades sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança e lazer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de junho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL